



A SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA OS TRAMITADOS
Em 27/04/2024
Procedente

PROJETO DE LEI Nº 33 , DE 2024

“Institui o Dia Estadual Dos Motoboys no Estado do Acre”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE,

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído, e incluído, no Calendário Oficial do Estado do Acre, o "**Dia Estadual do Motoboy**" a ser comemorado, anualmente, no dia 27 (vinte e sete) de julho.

Art. 2º O DIA ESTADUAL DO MOTOBOY tem por objetivo valorizar e homenagear os profissionais, ressaltando a importância da categoria para a sociedade com os seguintes objetivos:

I – Incentivar a promoção de campanhas e atividades voluntárias associativas que contribuam para reduzir os acidentes de trânsito envolvendo motoboys em função das características próprias do exercício profissional;

II – Discutir políticas públicas para tornar mais acessíveis os preços dos equipamentos de segurança para os profissionais habilitados, tais como: capacetes, coletes, cotoveleiras, joelheiras e caneleiras, bem como outros itens que contribuam para mitigar os danos de acidentes frequentes envolvendo motoboys;

III – Alertar os profissionais do segmento, para a importância da manutenção dos veículos e o uso de todos os equipamentos de segurança;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Gabinete do Deputado Estadual TANÍZIO SÁ – MDB

IV – Instruir a sociedade, os motoboys e os motoristas em geral, de que para tornar o trânsito harmonioso deve haver cooperação e respeito entre todos;

V – Homenagear e reconhecer o valoroso serviço prestado pelos motoboys;

VI – Conscientizar os motoristas sobre a fragilidade dos motoboys no trânsito;

VII – promover a conscientização dos profissionais sobre seus direitos e deveres;

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Executivo Estaduais, poderão realizar reuniões, palestras, seminários e atividades específicas alusivas ao evento, bem como poderão realizar sessões solenes e homenagear os profissionais que se destacaram durante o ano no exercício de suas funções.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”, 02 de abril de 2024.

Tanízio Sá
Deputado Estadual
Líder do MDB



JUSTIFICAÇÃO

Nobres colegas parlamentares, venho por meio deste projeto de lei defender a instituição do Dia Estadual do Motoboy em nosso estado. Esses profissionais desempenham um papel vital em nossa sociedade, fornecendo serviços essenciais em uma variedade de setores, como entregas, transporte de passageiros e serviços de emergência. Reconhecer e celebrar sua dedicação e contribuição é não apenas uma questão de justiça, mas também uma oportunidade para lembrar a importância da categoria para nosso Estado, sem esquecer da sua grande importância durante o período da pandemia, e o risco que assumiram ao prestar esse serviço vital aos cidadãos brasileiros.

Reconhecimento e valorização: Os motociclistas profissionais enfrentam condições desafiadoras em seu trabalho diário, muitas vezes arriscando suas próprias vidas para cumprir suas obrigações. Instituir um dia dedicado a eles seria uma forma tangível de reconhecer e valorizar seu esforço, dedicação e profissionalismo. Além de lembrar do esforço desses profissionais durante a pandemia de covid-19, acrescentando mais um risco a execução de suas funções.

Além disso, esses profissionais desempenham um papel fundamental em diversos setores da economia, garantindo a entrega de mercadorias, o transporte de pessoas e a prestação de serviços de emergência de forma ágil e eficiente. Ao criar o Dia Estadual do Motoboy, poderíamos promover o reconhecimento de sua importância para o desenvolvimento econômico do Estado.

Instituir uma data comemorativa para os motociclistas profissionais seria uma oportunidade para fortalecer os laços de solidariedade e camaradagem dentro da comunidade. Eventos de confraternização e atividades sociais poderiam ser organizados para promover a integração e o bem-estar desses profissionais.

Com base nos argumentos apresentados, reitero a importância e o valor da instituição do Dia Estadual do Motoboy em nosso Estado. Espero sinceramente contar com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposta, que não apenas reconhecerá e celebrará essa classe



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Gabinete do Deputado Estadual TANÍZIO SÁ – MDB

de trabalhadores, mas também contribuirá para um trânsito mais seguro, uma economia mais forte e uma comunidade mais unida e integrada.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”, 02 de abril de 2024.

Assinatura manuscrita de Tanízio Sá, escrita em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

Tanízio Sá
Deputado Estadual
Líder do MDB